



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ**

## **Estado de Minas Gerais**

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ** **SECRETARIA DE SAÚDE** **EDITAL Nº 01/2019**

#### **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

A Secretaria Municipal de Saúde de Mirai, Minas Gerais, faz saber aos interessados que, nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e da Lei Complementar Municipal nº 050, de 26 de dezembro de 2017, e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas neste Edital, realizará o Processo Seletivo Simplificado com a finalidade de selecionar pessoal para o exercício temporário dos cargos de Agente Comunitário de Saúde, Educador Físico e Médico PSF, para suprir necessidade de excepcional interesse público.

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**1.1** O processo seletivo será coordenado e executado sob a supervisão da Secretaria Municipal de Saúde, conforme as normas deste edital.

**1.2** A seleção para os cargos de que trata este edital compreenderá a realização de prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, e prova de títulos, de caráter classificatório.

#### **2. DO CARGOS E VAGAS**

**2.1** O número de vagas, as localidades das vagas e as áreas de abrangência de atuação são os estabelecidos no Anexo I deste Edital.

**2.2** O provimento da vaga do cargo de Agente Comunitário de Saúde se dará de acordo com a opção de área de atuação escolhida pelo candidato no ato de sua inscrição no Concurso Público.

**2.3** Os candidatos serão convocados pela sequência classificatória, obedecendo ao somatório de pontos e os critérios de desempate discriminados no presente edital.

**2.4** Aos candidatos com deficiência serão reservados 5% (cinco por cento) do total das vagas oferecidas.

**2.4.1** Às pessoas com deficiência é garantido o direito de se inscrever neste processo seletivo, desde que a execução das atribuições seja compatível com sua deficiência.

**2.4.1.1** Serão consideradas pessoas com deficiência as que se enquadram nos critérios estabelecidos pela Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015, devendo o candidato apresentar no ato da inscrição laudo médico, atualizado, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional da Doença – CID, a provável causa da deficiência, bem como especificar se a deficiência permite ao candidato exercer as atribuições do cargo a que deseja se inscrever.

**2.4.1.2** O candidato com deficiência que, no ato da inscrição, não declarar essa condição ou declarar e não apresentar os documentos citados no item anterior, não será considerado candidato à vaga de pessoa com deficiência e, conseqüentemente, concorrerá normalmente às vagas da ampla concorrência.

**2.4.1.3** Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, essas serão preenchidas pelos demais, com estrita observância da ordem classificatória.

**2.4.1.4** No que se refere a todo o processo seletivo, os candidatos com deficiência



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

## Estado de Minas Gerais

participarão deste processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, inclusive no que diz respeito às exigências determinadas para todas as fases do processo seletivo.

**2.4.1.5** O candidato que, no ato da inscrição, declarar-se candidato à vaga de pessoa com deficiência, caso selecionado neste processo seletivo, terá seu nome publicado em lista específica, à parte, e integrará a listagem geral de classificados.

**2.4.1.6** Os candidatos com deficiência que desejarem concorrer a uma vaga constante deste processo seletivo, fora da condição de “pessoa com deficiência” poderão fazê-lo por opção e responsabilidade pessoal, não podendo, a partir da inscrição concorrer às vagas específicas a eles reservadas.

**2.5** Os requisitos, a carga horária semanal de trabalho e a remuneração, são os estabelecidos a seguir:

CARGO	ESCOLARIDADE/REQUISITOS	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
Agente Comunitário de Saúde	I - Diploma de conclusão de Nível Fundamental, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação; II - Residir na sub-área da localidade da vaga a que se candidatar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo público, conforme áreas de abrangência do Anexo I, devendo-se comprovar documentalmente residir no local;	40 horas	R\$ 1.014,00
Educador Físico	I - Diploma de graduação em Educação Física, reconhecido pelo MEC; II - Registro ativo junto ao Conselho competente.	20 horas	R\$ 1.000,00
Médico PSF	I - Ensino Superior Completo; II - Registro ativo junto ao Conselho competente.	40 horas	R\$ 10.272,60

**2.6** A descrição sumária das atribuições dos cargos deste edital, a remuneração e a jornada de trabalho são aquelas previstas na Lei Complementar Municipal nº 045, de 05 de setembro de 2017.

### 3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA CONTRATAÇÃO

**3.1** São requisitos básicos para contratação:

- Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português ao qual foi deferida a igualdade nas condições previstas no parágrafo 1º do artigo 12 da Constituição da República;
- Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- Ter, na data da contratação, 18 (dezoito) anos completos;
- Estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ**

## **Estado de Minas Gerais**

- f) Não ter sido demitido por justa causa por órgão público federal, estadual e municipal;
- g) Possuir aptidão física e mental, comprovada em prévia inspeção médica oficial, admitida a incapacidade física parcial, na forma dos artigos 6º e 7º da Lei Complementar Municipal nº 045, de 05 de setembro de 2017;
- h) Nível de escolaridade exigido para o desempenho do cargo;
- i) Habilitação legal para exercício de profissão regulamentada.

**3.2** O candidato deverá declarar, na solicitação de inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para os cargos por ocasião da contratação.

#### **4. DAS INSCRIÇÕES:**

**4.1** As inscrições ocorrerão das 8h do dia 08 de abril de 2019 às 16h do dia 12 de abril de 2019.

**4.2** As inscrições serão efetuadas presencialmente, na Secretaria Municipal de Saúde, situada à Rua João Resende, 461, Fundos, Centro, Mirai-MG, mediante o preenchimento manual da ficha de inscrição.

**4.3** Será disponibilizado pelo servidor responsável pelo recebimento das fichas de inscrição, o comprovante de inscrição do candidato, que deverá ser apresentado na data de realização da prova objetiva.

**4.4** No ato da inscrição, o candidato ao cargo de Agente Comunitário de Saúde deverá optar somente por uma localidade de vaga, conforme definido no quadro de vagas do Anexo I. Não será admitida ao candidato a alteração de localidade de vaga após efetivação da inscrição.

**4.5** As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Prefeitura Municipal de Mirai do direito de excluir deste processo seletivo aquele que não preenche a ficha de inscrição de forma completa, correta e verdadeira.

**4.6** É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, bem como a realizada via postal, via fax, via requerimento administrativo ou via correio eletrônico.

#### **6. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO**

**6.1** O processo seletivo ocorrerá através de duas etapas, consistentes na realização de prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, e prova de títulos, de caráter classificatório.

**6.2** A prova objetiva terá a duração de 2 horas e será aplicada na data provável de 27 de abril de 2019, às 09 horas.

**6.3** As provas serão realizadas na Escola Municipal Dr. Justino Pereira, localizada à Rua Tenente Leopoldino, nº 128, centro, Mirai/MG.

**6.3.1** O candidato somente poderá realizar as provas no local designado pela Prefeitura Municipal de Mirai.

**6.3.2** Serão de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário estabelecido.

#### **7. DA PROVA OBJETIVA**

**7.1** A Prova Objetiva de Múltipla Escolha terá caráter eliminatório e classificatório e será constituída conforme a seguir:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

## Estado de Minas Gerais

Disciplina	Total de Questões	Pontos por Questão	Total de Pontos	Mínimo Exigido
Língua Portuguesa	5	1	5	10 Pontos (50%)
Raciocínio Lógico e Matemático	5	1	5	
Conhecimentos Específicos	10	1	10	
<b>Total</b>	<b>20</b>		<b>20</b>	

**7.2** Os conteúdos programáticos referentes à Prova Objetiva são os constantes do Anexo III deste Edital.

**7.3** A Prova Objetiva será composta por questões de Múltipla Escolha, distribuídas pelas disciplinas, conforme quadro constante do item 7.1, sendo que cada questão conterà 4 (quatro) alternativas e com uma única resposta correta.

**7.4** O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, feita de material transparente e de ponta grossa, do cartão de confirmação de inscrição e do documento de identidade original.

**7.5** A Prova Objetiva de todos os candidatos será corrigida por meio de leitura ótica.

**7.6** Será considerado aprovado na Prova Objetiva o candidato que obtiver no mínimo 50% (cinquenta por cento) do total de pontos da prova objetiva, não podendo zerar em nenhuma das disciplinas.

**7.7** Será excluído do Processo Seletivo Público o candidato que não obtiver o mínimo de pontos exigidos para aprovação nos termos do item 7.6 deste Edital.

## 8. DOS RECURSOS

**8.1** O prazo para a interposição de recursos será de 3 (três) dias úteis, no horário das 9 horas do primeiro dia às 16 horas do último dia, contados do primeiro dia subsequente da data de publicação oficial do gabarito.

**8.2** O candidato deverá comparecer à Secretaria Municipal de Saúde, no prazo disposto no item 8.1 e preencher o formulário próprio para recurso, que será disponibilizado no prazo estipulado no item acima.

**8.3** O recurso deverá ser individual, por questão ou avaliação, com a indicação daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos, de legislação, itens, páginas de livros, nomes dos autores, etc., e ainda, a exposição de motivos e argumentos com fundamentações circunstanciadas, conforme supra referenciado.

**8.4** O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

**8.5** Serão rejeitados também, liminarmente, os recursos enviados fora do prazo improrrogável de 3 (três) dias úteis, a contar do dia subsequente da publicação de cada etapa, ou não fundamentados. E ainda, serão rejeitados aqueles recursos enviados pelo correio, fac-símile, ou qualquer outro meio que não o previsto neste Edital.

**8.6** Se do exame de recursos resultar anulação de item integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

**8.7** Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de item integrante de provas, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

## Estado de Minas Gerais

### 9. DA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS

9.1 A avaliação de títulos tem caráter apenas classificatório e se submeterão a esta etapa somente os candidatos aprovados na prova objetiva, conforme os seguintes critérios:

Itens avaliados	Pontos por item	Pontuação máxima
Tempo de serviço como Agente Comunitário de Saúde, Educador Físico do NASF ou Médico PSF, devidamente comprovado	0,5 ponto a cada 6 meses comprovadamente trabalhado.	3
Curso Técnico Agente Comunitário de Saúde	2 pontos	2 pontos

9.2 Os títulos deverão ser entregues presencialmente na Secretaria Municipal de Saúde, no momento da realização da inscrição para o processo seletivo.

9.3 Somente serão avaliados os títulos dos candidatos aprovados na prova objetiva.

9.4 O envio de títulos não induz, necessariamente, a atribuição da pontuação pleiteada. Os documentos serão analisados por Comissão Avaliadora de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

9.5 O não envio dos títulos na forma, no prazo e no local estipulado no Edital, importará na atribuição de nota 0 (zero) ao candidato na fase de avaliação de títulos.

9.6 Não serão aceitos títulos encaminhados via fax, via correio eletrônico ou por qualquer outro meio não especificado neste Edital.

9.7 Os títulos especificados neste Edital deverão conter timbre, identificação do órgão expedidor, carimbo e assinatura do responsável e data.

9.8 Cada título será considerado uma única vez.

9.9 Para receber a pontuação relativa aos títulos relacionados no quadro de títulos, serão aceitos somente os certificados/declarações em que constem a carga horária.

9.10 Para a atribuição dos pontos referentes ao tempo de serviço, conforme disposto do quadro do item 9.1, deverá o candidato apresentar declaração expedida pelo Secretário Municipal de Saúde, certificando o prazo exato do tempo de serviço, sendo que somente será atribuído 0,5 ponto para cada 6 meses completos de trabalho.

9.11 Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado para fim de avaliação e pontuação na fase de títulos, quando traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

### 10. DA NOTA FINAL E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL NO CONCURSO

10.1 A nota final no concurso corresponderá à soma das notas atribuídas na prova objetiva e na prova de títulos.

10.2 Em caso de empate na nota final do concurso, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

a) tiver idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste concurso, conforme art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);

b) tiver a maior idade;

c) tiver nota maior na prova objetiva.

10.3 Após o cálculo da nota final no processo seletivo e aplicados os critérios de desempate constantes no item 10.2 deste edital, os candidatos serão relacionados, em



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ**

## **Estado de Minas Gerais**

ordem de classificação, de acordo com os valores decrescentes das notas finais.

**10.4** Os candidatos que, no ato de inscrição, se declararem com deficiência, se não eliminados, terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão também na lista de classificação geral.

**10.5** O gabarito oficial definitivo, a classificação e o resultado final serão afixados na sede da Prefeitura Municipal de Mirai e na Secretaria Municipal de Saúde.

**10.5.1** É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação do resultado.

**10.6** Do resultado divulgado na sede da Prefeitura Municipal de Mirai e na Secretaria Municipal de Saúde, cabe recurso por escrito, conforme modelo constante do anexo IV, das 9h do primeiro dia às 16h do terceiro dia (horário oficial de Brasília/DF) subsequente ao da divulgação do resultado.

**10.7** O resultado final será publicado após a análise dos recursos interpostos de acordo com o subitem 10.6.

### **11. DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS**

**11.1** A convocação dos candidatos para as vagas observará rigorosamente a ordem de classificação do resultado final deste processo seletivo, até o último classificado.

**11.2** A convocação dos candidatos será feita pela Secretaria Municipal de Saúde, exclusivamente por meio eletrônico, considerando o e-mail informado pelo candidato na ficha de inscrição, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes do não acesso ao e-mail.

**11.2.1** Os interessados deverão comparecer, impreterivelmente, nos prazos estabelecidos, caracterizando-se a ausência, como desistência do candidato.

**11.3** A convocação dos candidatos na condição de pessoa com deficiência deverá obedecer ao seguinte critério: a primeira nomeação ocorrerá na 5ª vaga aberta, a segunda na 21ª, a terceira na 41ª e posteriormente a cada vinte novas vagas.

**11.4** O candidato classificado que desistir da vaga será eliminado da lista final classificatória.

### **12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**12.1** A inscrição dos candidatos neste processo seletivo implicará seu conhecimento e tácita aceitação das disposições deste edital.

**12.2** O candidato que, no ato da inscrição, prestar declaração falsa ou inexata, ou apresentar documentos adulterados, terá sua inscrição cancelada, anulando todos os atos dela decorrentes.

**12.3** O presente edital do processo seletivo terá vigência de 1 (um) ano, prorrogável por igual período.

**12.4** Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

Este Edital entra em vigor na data de publicação.

Mirai, 29 de março de 2019.

---

**Luciano de Souza Alcântara**  
**Secretária Municipal de Saúde**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

## Estado de Minas Gerais

### ANEXO I – QUADRO DAS VAGAS

CARGO	LOCALIDADE DA VAGA	VAGAS
Agente Comunitário de Saúde	ESF Paschol Trota – Sub área Passagem	Cadastro de Reserva
	ESF Paschoal Trota – Sub-área Santo Antônio do Rio Preto	Cadastro de Reserva
	ESF Paschoal Trota – Sub-área: Ventania	Cadastro de Reserva
	ESF Ataulpho Alves – Sub-área Belo Monte	Cadastro de Reserva
	ESF Umberto Benevenuto Filho – Sub-área São José do Alegre	Cadastro de Reserva
Educador Físico NASF	-	Cadastro de Reserva
Médico PSF	-	Cadastro de Reserva



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

## Estado de Minas Gerais

### ANEXO II - FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome completo \_\_\_\_\_  
Endereço residencial: \_\_\_\_\_  
Cidade: \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_ Data de nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
E-mail: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Cargo desejado:

( ) Médico

( ) Educador Físico

( ) Agente Comunitário de Saúde

- Desejo me candidatar à vaga de Agente Comunitário de Saúde na seguinte localidade:

( ) ESF Paschol Trota – Sub área Passagem

( ) ESF Paschoal Trota – Sub-área Santo Antônio do Rio Preto

( ) ESF Paschoal Trota – Sub-área: Ventania

( ) ESF Ataulpho Alves – Sub-área Belo Monte

( ) ESF Umberto Benevenuto Filho – Sub-área São José do Alegre

Candidato portador de deficiência física: ( ) Sim ( ) Não

Desejo me candidatar às vagas reservadas aos candidatos portadores de deficiência física: ( ) Sim ( ) Não

Declaro para os devidos fins, que as informações contidas nesta ficha de inscrição são verdadeiras e estou ciente das normas e atribuições inerentes ao cargo acima assinalado e às normas e demais informações contidas no Edital nº 01/2019 desta Secretaria Municipal de Saúde.

Miraí, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
*Assinatura do candidato*

-----CORTE AQUI-----

### COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Certifico que o candidato \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_ e CPF sob o nº \_\_\_\_\_ efetivou sua inscrição ao cargo de ( ) Médico // ( ) Educador Físico // ( ) Agente Comunitário de Saúde – Localidade \_\_\_\_\_.

Miraí, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

## Estado de Minas Gerais

### Assinatura do recebedor ANEXO III – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

#### PROVA OBJETIVA:

#### **CONHECIMENTOS GERAIS – COMUM A TODOS OS CARGOS:**

**Língua Portuguesa:** 1. Interpretação de texto informativo ou literário. 2. Emprego das letras maiúsculas e minúsculas; acentuação gráfica; representação das unidades de medida; emprego do hífen. 3. Famílias de palavras; afixos; processos de formação de palavras; reconhecimento, emprego, flexões e classificações das classes gramaticais. 4. A estrutura da oração (classificação e emprego dos termos); a estrutura do período composto (classificação e emprego das orações); emprego dos sinais de pontuação; regência verbal e nominal; a ocorrência da crase, concordância verbal e nominal.

**Raciocínio Lógico e Matemático:** 1. Situações contextualizadas; 2. Sequências (números, figuras, letras); 3. Porcentagem; 4. Conceito de fração.

#### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:**

**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE:** Cadastramento familiar e territorial: finalidade e instrumentos. Intersetorialidade: conceito e relevância para o trabalho no território. Território: conceito, localização espacial, capacidade de observação e planejamento, vulnerabilidade, cartografia e ambiente físico e social. Ações Educativas: amamentação, prevenção de drogas, doenças crônicas, nutrição, planejamento familiar, educação sexual e prevenção de DST/AIDS. Controle Social: participação e mobilização social. Família: conceito, tipos e estruturas familiares. Saúde da Criança: cuidados ao recém-nascido, vacinação, acompanhamento do crescimento e desenvolvimento da criança, programa bolsa família, orientações alimentares para a criança. Saúde do adolescente: vacinação, sexualidade, transtornos alimentares. Saúde do adulto: vacinação, hábitos alimentares saudáveis, doenças crônicas, doenças sexualmente transmissíveis e AIDS, saúde do homem, saúde da mulher e atenção ao idoso. Saúde mental: ansiedade, depressão e uso abusivo de álcool e outras drogas. Violência familiar: violência contra a mulher, a criança, ao adolescente, ao idoso e a pessoas portadores de deficiência física ou mental, e suas prevenções. Saúde Bucal: cuidados na saúde bucal com criança, adolescente e adulto. Proliferação de vetores, pragas e animais peçonhentos: dengue, esquistossomose, toxoplasmosse, febre maculosa e raiva. Meio Ambiente: limpeza da casa e poluição da água, do solo e do ar. Trabalho em equipe: relacionamento interpessoal, humanização, comunicação, liderança, criatividade, iniciativa e participação comunitária.

**EDUCADOR FÍSICO:** Anatomia: Anatomia do corpo humano. Planos e eixos anatômicos. Sistema esquelético. Sistema articular. Sistema muscular. Sistema nervoso. Sistema circulatório. Sistema respiratório. Cinesiologia: Conceitos. O esqueleto, as articulações e os músculos. Estudo do equilíbrio. Alavancas. Estudo dos movimentos dos diferentes segmentos corporais. Estudo da postura. A cinesiologia no esporte. Fisiologia geral e do exercício: Fisiologia celular. Fisiologia do sistema nervoso.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ**

## **Estado de Minas Gerais**

Fisiologia muscular. Fisiologia cardiovascular. Metabolismo. Termorregulação. Bioenergética e metabolismo do exercício. Vias de produção de ATP. Respostas hormonais ao exercício. Testes de esforço. Composição corporal. Prescrição de exercícios. Adaptações fisiológicas ao exercício e ao treinamento sistemático. Diabetes e atividade física. Hipertensão e atividade física. Obesidade e atividade física. Cardiopatias e atividade física. Osteoporose e atividade física. Mulher e atividade física. Criança e atividade física. Terceira idade e atividade física. Características, progressão, princípios de reabilitação e benefícios da atividade física em crianças, adultos, idosos: disfunções e lesões osteomioarticulares, doenças neuromusculares, lesões medulares (traumáticas ou congênitas), lesões encefálicas (traumáticas ou congênitas). Medidas e avaliação em educação física: definição e objetivos. Conceituação de testes, medidas e avaliação. Seleção de testes e medidas. Instrumentos de medidas e avaliação. Biometria. Avaliação da aptidão física e composição corporal. Somatotipia. Avaliação postural. Bioestatística. Treinamento esportivo: Princípios do treinamento. Metodologias de treinamento. Planejamento e periodização. Treinamento dos fatores do condicionamento físico - força, capacidade aeróbica, potência, flexibilidade, velocidade, agilidade, equilíbrio, tempo de reação. Avaliação do treinamento. Aprendizagem motora: conceitos básicos. O domínio motor e a natureza da aprendizagem. Fases da aprendizagem. Sensação e percepção. Atenção. Memória. Controle do movimento. Diferenças individuais. Conhecimento de resultados. Transferência de aprendizagem. Considerações sobre a prática. Motivação. Teorias da aprendizagem motora. Crescimento e desenvolvimento motor: visão geral do crescimento e desenvolvimento motor. Teorias do desenvolvimento humano. Classificações etárias do desenvolvimento humano. Classificação das habilidades motoras. Fases do desenvolvimento motor. Fatores que afetam o crescimento e o desenvolvimento motor. Desenvolvimento motor na infância, adolescência e idade adulta. Psicologia da educação e do esporte: Psicologia da educação - conceitos básicos. Abordagens psicológico-humanistas, cognitivo-desenvolvimentistas, comportamentais, psicossociais. Psicologia da criança. Conceitos de aprendizagem. Psicologia do desenvolvimento. Desenvolvimento psicomotor. Desenvolvimento da linguagem. Motivação e aprendizagem. Concentração. Liderança. O jogo e o desenvolvimento infantil. Aspectos psicossociais do desporto. Didática, didática da educação física e pedagogia da educação física: conceitos e fundamentos da didática. Tendências pedagógicas na escola. Planejamento de ensino. Componentes do plano de ensino. Recursos de ensino-aprendizagem. Metodologia de prática e ensino. Tendências pedagógicas na Educação Física. Teorias da Educação Física e do esporte. Educação Física no ensino infantil, fundamental e médio. Estilos de ensino na Educação Física. Educação Física e interdisciplinaridade. Pedagogia do movimento. Atividade física, esporte e esporte adaptado: histórico. Conceituação. Aspectos filosóficos, sociológicos e culturais. Corporeidade. Corpo e movimento. Expressão corporal. Atividade física como promoção de saúde. Epidemiologia da atividade física. Aprendizagem, regras, técnicas e táticas dos esportes e esportes adaptados. Recreação e lazer: conceitos de recreação, lazer, ludicidade, brinquedo, brincadeira, jogo, ócio. Fundamentos da recreação e lazer. Elementos da recreação e lazer. Tempo livre x tempo disponível. Lazer x trabalho x tempo livre. Lazer e a Educação Física. Papel pedagógico do jogo. Jogos cooperativos. Jogos competitivos. Jogos de tabuleiro. Primeiros socorros e higiene: prevenção de acidentes nas atividades físicas. Primeiros socorros nas situações de traumatismo, de parada e ataque cardíaco, perda de consciência, desmaios, convulsões, estado de choque, hemorragias, queimaduras, afogamento, ferimentos,



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

## Estado de Minas Gerais

lesões por intoxicação, acidentes causados por animais peçonhentos e corpos estranhos. Transporte de acidentados. Material e improvisação em primeiros socorros. Lesões nas atividades de saúde. Higiene aplicada à atividade física, conceitos de saúde, doença, higiene individual e coletiva. Proteção contra doenças transmissíveis. Exame médico. Reabilitação: princípios e filosofia da reabilitação. História da reabilitação. Conceitos de deficiência, incapacidade e desvantagem. Abordagem fisioterápica na reinserção do indivíduo ao trabalho, escola, comunidade. Acessibilidade. Trabalho em equipe. Patologia: conhecimentos básicos das principais doenças associadas aos sistemas cardiovascular, musculoesquelético, endócrino e neurológico. Farmacologia: conhecimentos básicos sobre os principais fármacos utilizados por pacientes acometidos por doenças dos sistemas cardiovascular, musculoesquelético, endócrino e neurológico.

**MÉDICO PSF:** Doenças dermatológicas: Micose superficiais mais comuns e onicomicoses. Infecções bacterianas e Erisipela. Escabiose. Pediculose. Eczema. Dermatite de contato. Urticária. Doenças cardiovasculares: Doença reumática. Insuficiência arterial periférica. Tromboses venosas. Epidemiologia, fisiopatologia, diagnóstico, clínica, tratamento e prevenção das doenças cardiovasculares: Hipertensão arterial sistêmica, Insuficiência coronariana, Insuficiência cardíaca congestiva. Doenças Respiratórias: Bronquite aguda e crônica. Asma. Doença pulmonar obstrutiva crônica. Pneumonia. Tuberculose. Neoplasias. Insuficiência Respiratória Aguda. Tromboembolismo Pulmonar. Doenças otorrinolaringológicas: Rinite. Sinusite. Otite. Amigdalite. Doenças gastrointestinais: Gastrite. Úlcera péptica. Colecistopatias. Diarreia aguda e crônica. Hepatites. Parasitoses intestinais. Tumores de cólon. Doenças renais: Insuficiência renal aguda e crônica. Glomerulonefrites. Nefrolitíase. Infecções urinárias. Doenças metabólicas e endocrinológicas: Desnutrição. Diabetes mellitus. Doenças da Tireoide. Obesidade. Doenças hematológicas: Anemias hipocrômicas, macrocíticas e hemolíticas. Leucopenia. Púrpuras. Distúrbios de coagulação. Leucemias e linfomas. Doenças reumáticas: Osteoartrose. Doença reumatoide juvenil. Gota. Lupus eritematoso sistêmico. Artrite infecciosa. Doenças neurológicas: Cefaleias. Epilepsia. Acidente vascular cerebral. Meningites. Neuropatias periféricas. Doenças psiquiátricas: Alcoolismo. Pânico. Depressão. Surtos Psicóticos. Doenças infecciosas e transmissíveis: Hanseníase. Doenças sexualmente transmissíveis. AIDS. Leishmaniose. Leptospirose. Doença meningocócica. Vírus. Dengue, Tuberculose e Hanseníase; Interpretação de exames complementares de apoio diagnóstico na atividade clínica diária. Orientação dos distúrbios psicológicos mais comuns na prática ambulatorial. Doenças sexualmente transmissíveis, AIDS, doença de Chagas, esquistossomose, leishmaniose, leptospirose, malária, tracoma, estreptococcias, estafilococcias, doença meningocócica, infecções por anaeróbicos, toxoplasmose, vírus. Doenças imunológicas: doença do soro, edema angioneurótico, urticária, anafilaxia. Doenças ginecológicas: doença inflamatória pélvica, câncer ginecológico, leucorreias, câncer de mama, intercorrências no ciclo gravídico Doenças de notificação compulsória: quadro clínico, sintomas, tratamento. O Conselho de Saúde. A Noção de Processo Saúde-Doença e os Principais Modelos de Causalidade (História Natural das Doenças e novas Concepções). Práticas de Saúde: Reformas na Clínica, Trabalho em Equipe, Integralidade no Cuidado. Anamnese do paciente. Ética médica.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

## Estado de Minas Gerais

### ANEXO IV – RECURSO (MODELO)

#### Identificação do Candidato:

Nome completo \_\_\_\_\_

Endereço residencial: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_ Data de nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

#### Objeto:

Questionamento a questão nº \_\_\_\_ da prova objetiva.

Avaliação dos títulos

Resultado individual provisório

Classificação final

Fundamentação: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

RECEBI EM:

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2019

Hora: \_\_\_\_:\_\_\_\_ | \_\_\_\_\_  
visto

Recurso nº \_\_\_\_\_

-----CORTE AQUI-----

Recebi o requerimento de recurso contra o \_\_\_\_\_, que recebeu o nº \_\_\_\_\_, interposto pelo candidato \_\_\_\_\_, inscrito no certame sob o nº \_\_\_\_\_ RG nº \_\_\_\_\_ e CPF sob o nº \_\_\_\_\_.

Miraí, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do recebedor



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ**

## **Estado de Minas Gerais**

### **ANEXO V – CRONOGRAMA**

<b>Fase</b>	<b>Data prevista</b>
Publicação do Edital	02/04/2019
Inscrições e entrega dos títulos	08/04/2019 a 12/04/2019
Prova objetiva	27/04/2019, às 9 horas
Divulgação do gabarito	29/04/2019
Prazo para interposição de recurso	30/04/2019 a 03/05/2019
Divulgação das notas e classificação provisória	06/05/2019
Prazo para recurso	07/05/2019 a 09/05/2019
Publicação e homologação do resultado final	10/05/2019